

**EDITAL EXTERNO Nº 005/2019/USJ - ISENÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR 2020/1**

**ESTABELECE CRITÉRIOS E PRAZO PARA REQUERER ISENÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR 2020/1 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - USJ.**

**O Reitor do Centro Universitário Municipal de São José - USJ, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:**

**1. Será concedida isenção da taxa de Inscrição ao Concurso Vestibular 2020/1 do Centro Universitário Municipal de São José – USJ àquele que atender a um dos seguintes requisitos:**

I - Ser doador de sangue nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 4438, de 02/05/2006;

II - Não ter disponibilidade financeira para custear a taxa de inscrição nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 5006/2010, de 14/09/2010.

III - O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três) doações, considerando o período de 12 meses anteriores à data de 09 de setembro de 2019.

**2. Para a concessão de isenção, o requerente deverá preencher formulário específico (anexo I) e apresentar a cópia e original dos seguintes documentos:**

**2.1. Se Doador de sangue:**

I - declaração que ateste a condição de doador de sangue por 3 (três) vezes anuais expedido por credenciada coletora;

II - carteira de identidade;

III – certificado de conclusão de Ensino Médio ou declaração da escola comprovando que o aluno está cursando o 3º ano do ensino médio (fotocópia);

IV – comprovante de residência.

**2.2. Se Não possuir renda e for residente em São José/SC:**



CFI11296894-E-CP26220040026264640

- I – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- II – Declaração firmada de que não é detentor de cargo público;
- III – Declaração firmada de que não possui outra fonte de renda;
- IV - Comprovante de inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- V - Carteira de identidade;
- VI - Certificado de conclusão de Ensino Médio ou declaração da escola comprovando que o aluno está cursando o 3º ano do ensino médio (fotocópia);
- VII – Comprovante de residência.

**2.1** A isenção deverá ser requerida no Setor de Protocolo do Centro Universitário Municipal de São José – USJ das 14h00min às 20h00min horas no período de **10 a 23 de setembro de 2019**, localizada à Rua Sílvia Maria Fabro, 97 – Bairro Kobrasol, município de São José – SC.

**2.2** A relação dos candidatos contemplados com a isenção de pagamento da inscrição será divulgada no dia **30 de setembro de 2019**, pelos sites <http://www.afe.org.br> e <http://www.usj.edu.br>.

**2.3** O candidato contemplado com a isenção do pagamento de inscrição deverá acessar o site <http://www.afe.org.br> e imprimir o Cartão de Inscrição de Isento, como forma de comprovar sua inscrição no presente concurso público.

**2.4** O candidato **não contemplado** com a isenção do pagamento da inscrição, caso seja de seu interesse, poderá imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em favor da AFAFE - até o dia **08 de outubro de 2019**, último dia previsto para pagamento da inscrição. Esse pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em uma das agências nominadas, observado o horário de atendimento externo das agências, dos terminais de autoatendimento ou o horário máximo para pagamentos pela internet.

**2.5** O não cumprimento pelo candidato ou pelo seu representante legal de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

São José, SC, 09 de setembro de 2019.

  
**Prof. Renato Brites**  
Reitor do Centro Universitário Municipal de São José

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**CONCURSO VESTIBULAR 2020/1**

Nº

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço:(Rua, Número, Bairro, CEP, Cidade, UF:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

1. ( ) Doador de sangue nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 4438, de 02/05/2006;

2. ( ) Não ter disponibilidade financeira para custear a taxa de inscrição.

Questionário (apenas para o item 2):

**1. Onde você cursou o último ano ou está cursando o Ensino Médio?**

a. ( ) Escola Pública

b. ( ) Esc. Particular c/ Bolsa Integral

c. ( ) Esc. Particular c/ Bolsa Parcial

d. ( ) Esc. Particular sem bolsa

**2. Alguém que reside com você, apresenta doença que necessita de medicação de alto custo?**

a ( ) Sim

b ( ) Não



C:\F\129894\CF\2020\408264640

**3. Qual a situação do imóvel em que você mora?**

- a ( ) Próprio quitado      b ( ) Próprio financiado  
c ( ) Alugado              d ( ) Cedido

**4. Você cursou ou está cursando Pré-Vestibular?**

- a ( ) Sim, com bolsa      b ( ) Sim, sem bolsa  
c ( ) Pré-Vestibular Comunitário

Local e Nome do curso \_\_\_\_\_

**5. Outro membro da família está solicitando isenção?**

- a ( ) Sim                      b ( ) Não

Nome: \_\_\_\_\_

Nº questionário \_\_\_\_\_

Solicito a Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Vestibular 2020/1. Declaro, sob as penalidades da lei, ser verdadeiras as informações aqui prestadas e estar ciente de que a não apresentação da documentação implica no desligamento do processo de Isenção.

Declaro ainda, que entreguei ..... folhas anexadas.

São José, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

O questionário, bem como a documentação, deverá ser devolvido ao Centro Universitário Municipal de São José – USJ, no período de **10 a 23 de setembro de 2019**. Não será aceita a devolução fora dos dias especificados.

-----



CIF1129894E0F26220448261640

**VIA DO CANDIDATO**

**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO VESTIBULAR 2020/1**

Nº.....

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**CARIMBO USJ**

1. As isenções serão nominais e intransferíveis valendo somente para o Concurso Vestibular 2020/1.
2. O resultado será divulgado no dia 30 de setembro de 2019.
3. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá, até o dia 07 de outubro de 2019, acessar o site [www.afe.org.br](http://www.afe.org.br) e o link de inscrição de isento para completar o cadastro e imprimir o cartão de inscrição.
4. Automaticamente, todos os dados digitados serão visualizados para posterior impressão.
5. Ao final do processo, este será seu comprovante de inscrição.

## ANEXO II

### RELAÇÃO DOS CENTROS DE HEMATOLOGIA

Segundo o Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina, estão habilitadas a fornecer declaração que ateste condição de doador de sangue as entidades abaixo relacionadas:

1. Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina
2. HEMOSC – Florianópolis – Centro Hemoterápico de Blumenau
3. Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí – Rio do Sul
4. Hemocentro Regional de Chapecó – Chapecó
5. Hemocentro Regional de Criciúma – Criciúma
6. Hemocentro Regional de Joaçaba – Joaçaba
7. Hemocentro Regional de Joinville – Joinville
8. Hemocentro Regional de Lages – Lages
9. Hospital São Francisco – Concórdia
10. Hospital Universitário – Florianópolis
11. Posto de Coleta (vinculado ao Hemocentro Regional de Criciúma) - Tubarão